



INDICAÇÃO Nº 94/2025

Santa Rita do Sapucaí (MG), 15 de maio de abril de 2025.

Exmo. Sr. Antônio Otávio Silvério da Cunha (Longuinho)
Presidente da Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí (MG)

A tradicional Festa de Santa Rita, que marca a emancipação político-administrativa do Município de Santa Rita do Sapucaí, representa um dos mais relevantes eventos socioculturais do calendário local, atraindo expressiva participação popular e movimentando diversos setores da cidade.

Em 2025, entre as atrações confirmadas para o evento, destaca-se a instalação de parque de diversões no Centro de Eventos, sendo amplamente divulgado o benefício de acesso gratuito aos brinquedos aos alunos da rede municipal de ensino. No entanto, considerando a natureza inclusiva da festividade e o princípio da igualdade de tratamento a todos os estudantes do território municipal, é pertinente a ampliação deste benefício aos alunos da rede estadual de ensino, igualmente residentes e partícipes da comunidade local.

Além disso, diante da crescente dimensão do evento e da intensa movimentação turística e comercial, sugere-se a ampliação do horário de funcionamento das barracas até as 02h da manhã durante os dias de festa, medida que contribuirá para melhor aproveitamento da programação cultural e incremento das atividades econômicas, em especial dos pequenos comerciantes e empreendedores locais.

Diante do exposto, INDICO ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Leandro Henrique Mendes, que avalie a possibilidade de: ampliar o benefício de acesso gratuito ao parque de diversões instalado no Centro de Eventos também aos alunos da rede estadual de ensino; e estender o horário de funcionamento das barracas instaladas no espaço da Festa de Santa Rita até as 02h da manhã durante os dias de realização do evento, considerando sua relevância social, cultural e econômica para o Município.

Dito Pistola
Vereador

